



Lei Nº 418/2006

de 30 de Outubro de 2006.

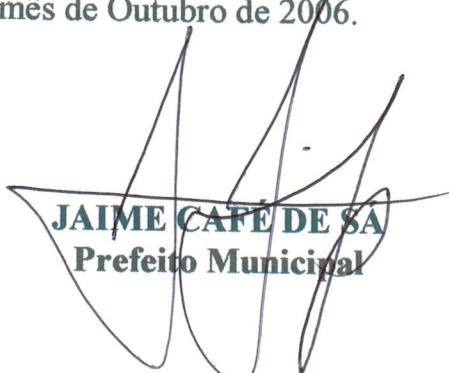
“Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Suplementares e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, **Faz Saber**, que a Câmara Municipal aprova e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Suplementares num limite de até 75% (Setenta e Cinco Por Cento), sobre o total da despesa fixada no Orçamento geral do Município. – Lei 404 de 16/12/2005.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Fevereiro de 2006.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, aos 30 dias do mês de Outubro de 2006.


JAIME CAFÉ DE SÁ
Prefeito Municipal